Versão 2 - 3/3/2026

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA, ANÁLISE DE CONVENIÊNCIA E DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO Nº: 00176.003180/2025-36

INTERESSADO: CAURS/GABPRES/GERCOM

ASSUNTO: Manifestação Técnica e Despacho Decisório

OBJETO: Formação de subcomissão técnica através do credenciamento de profissionais para o processo de Publicidade e Propaganda

VALOR ESTIMADO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

I. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Trata-se de processo administrativo instaurado para contratação de serviços, conforme Documento de Formalização da Demanda e demais documentos constantes nos autos.

A Coordenação de Compras, Licitações e Serviços procedeu à análise da instrução processual, verificando a presença dos elementos essenciais à contratação, tais como:

definição adequada do objeto;

estimativa de valor;

justificativa da necessidade;

indicação da modalidade/procedimento aplicável;

disponibilidade orçamentária, quando cabível.

Diante da análise realizada, manifesta-se pela viabilidade da contratação por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no **art. 74**, **IV**, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o valor estimado e a adequação da instrução processual.

II. ANÁLISE DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE

Verifica-se que a contratação pretendida é oportuna, conveniente e necessária ao atendimento das demandas institucionais, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e finalísticas do órgão.

A medida encontra-se alinhada ao planejamento institucional e observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, proporcionalidade, razoabilidade, planejamento e interesse público.

Não se identificam óbices técnicos ou jurídicos, em análise preliminar, que impeçam o prosseguimento do feito.

III. DESPACHO DECISÓRIO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando:

a manifestação técnica favorável;

a regularidade da instrução processual;

a análise de conveniência e oportunidade;

AUTORIZO o prosseguimento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, determinando o encaminhamento ao Setor de Compras e Contratações para adoção das providências subsequentes.

Encaminhe-se na forma acima determinada.

Documento assinado eletronicamente nos termos do Decreto nº 10.543/2020 e da Lei nº 14.063/2020.

Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO NEI BASTOS**, **Coordenador de Compras, Licitações e Serviços**, em 03/03/2026, às 10:43 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **GELSON LUIZ BENATTI**, **Gerente Executivo**, em 03/03/2026, às 14:08 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA**, **Presidente do CAU/RS**, em 06/03/2026, às 13:58 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **247113C5** e informando o identificador **0909282**.